



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Sr. Daniel Francisco Tardelli, inscrito no CPF 10235348864, portador do RG 18072143, e de outro lado, a entidade Associação Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.335/0001-85, com sede no Sítio Cidade Nova, s/nº Caixa Postal 09, São José do Rio Pardo - SP, representada por Lucimar Maziero, inscrito no RG sob o nº 25.086.023 e no CPF 158.365.308-23, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 06/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao termo de colaboração assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) referente ao Recurso Municipal e R\$ 5.000,04 (cinco mil reais e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, prorrogado em 28 de dezembro de 2018, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019

Daniel Francisco Tardelli

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Lucimar Maziero

Associação Nossa Senhora das Graças

TESTEMUNHAS:

Nome : Maria Jurea Eduardo Flaurino

Assinatura: [Assinatura]

RG: 41.100.090-5

Nome : Antônio de Souza Rodrigues Lemos

Assinatura: [Assinatura]

RG: 41.834.001-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Nossa Senhora das Graças
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 12/2018 – Termo de Prorrogação 02/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gabriel Safariz Pioltine Curi

Cargo: Diretor de Departamento de Habitação Social

CPF: 400.621.758-74 RG: 49.576.270-2

Data de Nascimento: 24/01/1994

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Gomes Oliveira nº 465, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Francisco Tardelli

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 10235348864 RG: 18072143

Data de Nascimento: 01/03/1965

Endereço residencial completo: Rua Dr. Costa Machado nº 241, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 - 3608 5892

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lucimar Maziero

Cargo: Presidente

CPF: 158.365.308-23 RG: 25.086.023-5

Data de Nascimento: 04/11/1972

Endereço residencial completo: Sítio Cidade Nova s/nº, Zona Rural, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: contabilidade@comunidadepresenca.com.br

E-mail pessoal: contabilidade@comunidadepresenca.com.br

Telefone(s): 19 - 3608 1113

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.